

CONTRATO N.º 47/2021
TERMO DE ADITAMENTO N.º 02

TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE PINTURA DAS ESTAÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SERGIPE GÁS S/A - SERGAS E CLEVERSON ALMEIDA SOARES - ME, NA FORMA A SEGUIR:

Considerando a solicitação de aditamento de contrato formulada pela GEOPEM;

Considerando as justificativas constantes na solicitação referida;

Considerando o que dispõe o art. 71, caput, da Lei 13.303/16, cujo conteúdo se refere à duração dos contratos regidos por esta Lei, os quais não excederão a 5 (cinco) anos, contados a partir de sua celebração;

Resolvem firmar este termo de aditamento, segundo as cláusulas abaixo dispostas:

A **SERGIPE GÁS S/A - SERGAS**, com sede na Avenida Empresário José Carlos Silva, n.º 2482, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.809.043/0001-38, representada neste ato pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor Administrativo e Financeiro infra assinados e **CLEVERSON DE ALMEIDA SOARES ME**, estabelecido na Rua Erivaldo de Almeida Gama, n.º 69, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.438.717/0001-39, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO 02 AO CONTRATO N.º 47/2021**, segundo as cláusulas e condições abaixo dispostas:

Cláusula 1 – Do prazo

1.1. O contrato n.º 47/2021 terá o seu prazo prorrogado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar a partir de 23 de fevereiro de 2023.

Cláusula 2 – Da manutenção do valor

2.1. O Contrato n.º 47/2021 terá seu valor mantido em R\$119.722,28 (cento e dezenove mil setecentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos) anuais.

Cláusula 3 – Da Quitação

3.1. O CONTRATADO dá à SERGAS, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos correspondentes ao período compreendido entre o início da

vigência contratual até a presente data, relativos ao contrato acima mencionado, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no contrato ora aditado, em juízo ou fora dele.

Cláusula 4 – Da manutenção das demais cláusulas

4.1. Ficam inalteradas todas as demais regras estabelecidas no Contrato n.º 47/2021.

Assim, por estarem de comum acordo, a CONTRATANTE e o CONTRATADO firmam este termo de aditamento, que reconhecem válido e eficaz.

Aracaju/SE, documento emitido eletronicamente em 05 de janeiro de 2023.

SERGAS

Valmor Barbosa Bezerra
Diretor Presidente

Lauro Daniel Beisl Perdiz
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADO

Cleverson de Almeida Soares
Responsável Técnico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB08-C711-5AF4-97DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLEVERSON DE ALMEIDA SOARES (CNPJ 28.438.717/0001-39) em 05/01/2023 11:47:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LAURO DANIEL BEISL PERDIZ (CPF 505.XXX.XXX-20) em 05/01/2023 13:43:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VALMOR BARBOSA BEZERRA (CPF 235.XXX.XXX-15) em 05/01/2023 14:28:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sergas.1doc.com.br/verificacao/FB08-C711-5AF4-97DF>



RESOLUÇÃO Nº 69/2022- CONSAD/FAPITEC/SE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD, da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, em cumprimento ao disposto no art. 8º, inciso IV e XV da Lei nº 5.771 de 12/12/2005 e no Decreto nº 23.695, de 06/03/2006,

RESOLVE:
Art. 1º- Autorizar, *ad referendum*, 4º TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 09/2022 - TECNOLOGIAS SOCIAIS, objetivando ALTERAR dois subitens da chamada, suprimindo a obrigatoriedade de impressão e assinatura a punho, do referido Edital.

Art. 2º- Permanecem inalterados e em vigor os demais itens e subitens do referido Edital.

Art. 3º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marcela Pereira Mattos Felizola
Presidente do CONSAD/FAPITEC/SE



RESOLUÇÃO Nº 70/2022 - CONSAD/FAPITEC/SE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD, da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, em cumprimento ao disposto no art. 8º, inciso IV e XV da Lei nº 5.771 de 12/12/2005, e no Decreto nº 23.695, de 06/03/2006,

RESOLVE:
Art. 1º - Referendar a Resolução *ad referendum*, referente ao 4º TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 09/2022 - TECNOLOGIAS SOCIAIS, publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe, nº 29.042, página nº 33, datado de 30 de novembro de 2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marcela Pereira Mattos Felizola
Presidente do CONSAD/FAPITEC/SE



RESOLUÇÃO Nº 71/2022- CONSAD/FAPITEC/SE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD, da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, em cumprimento ao disposto no art. 8º, inciso IV e XV da Lei nº 5.771 de 12/12/2005 e no Decreto nº 23.695, de 06/03/2006,

RESOLVE:
Art. 1º- Autorizar, *ad referendum*, 2º TERMO ADITIVO AO EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 11/2022 - XI PRÊMIO JOÃO RIBEIRO DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, objetivando ALTERAR as datas previstas no subitem 1.3 - CRONOGRAMA do referido Edital.

Art. 2º- Permanecem inalterados e em vigor os demais itens e subitens do referido Edital.

Art. 3º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marcela Pereira Mattos Felizola
Presidente do CONSAD/FAPITEC/SE



RESOLUÇÃO Nº 72/2022 - CONSAD/FAPITEC/SE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD, da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, em cumprimento ao disposto no art. 8º, inciso IV e XV da Lei nº 5.771 de 12/12/2005, e no Decreto nº 23.695, de 06/03/2006,

RESOLVE:
Art. 1º - Referendar a Resolução *ad referendum*, referente ao 2º TERMO ADITIVO AO EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 11/2022 - XI PRÊMIO JOÃO RIBEIRO DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe, nº 29.056, página nº 61, datado de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marcela Pereira Mattos Felizola
Presidente do CONSAD/FAPITEC/SE



RESOLUÇÃO Nº 73 /2022 - CONSAD/FAPITEC/SE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a alteração do endereço da sede constante no Estatuto da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD, da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 6º, §8º do Estatuto da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, e em cumprimento ao disposto no art. 8º, inciso I da Lei nº 5.771 de 12/12/2005 e no Decreto nº 23.695, de 06/03/2006,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprova a alteração do endereço da sede da Fundação, previsto no parágrafo único do Art. 2º do Estatuto da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE.

Art. 2º - Mantém-se em vigor e inalterados os demais artigos e incisos do Estatuto da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcela Pereira Mattos Felizola
Presidente do CONSAD/FAPITEC/SE

Funcap/Se

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ - FUNCAP
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ DE SERGIPE - FUNCAP/SE

OBJETIVO: Desenvolver atividade que estejam relacionadas com a sua formação profissional - pedagógica, sem vínculo empregatício.

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18201 PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO 24.122.0047.2439.0000 - NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.36 -
FONTE DE RECURSO 01.01000000
REMUNERAÇÃO: Bolsa de Complementação Educacional/ SEFAZ

TERMO DE RESCISÃO DE ESTAGIO
ESTAGIÁRIO: IVAN VINICIUS DE PÁDUA BARRETO COSTA
NÍVEL: SUPERIOR
VIGÊNCIA: 30/12/2022
INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE TIRADENTES - UNIT

Maria Conceição Vieira Santos
Diretora-Presidente

Sergás



SERGIPE GÁS S/A - SERGAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 30/2022

DATA ABERTURA: 04 de janeiro de 2023.

OBJETO: Registro de preços, consignado em ata, para eventual aquisição de tubos em PEAD.

TIPO: Menor Preço por Lote.

PRazo DE ENTREGA: 60 dias.

CLASSIFICAÇÃO: 1º Lugar George Fischer FGS Indústria e Comércio Ltda com o valor R\$ 637.825,00.

VICTOR SANTOS VALERIANO
Pregoeiro



SERGIPE GÁS S/A - SERGAS

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

ADITAMENTO 02

CONTRATO 47/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 28/2021

CONTRATADO: Cleverson de Almeida Soares ME.

PRazo INICIAL: 450 dias.

PRazo ADITADO: 365 dias.

PRazo TOTAL: 815 dias.

DATA DO ADITAMENTO: 05 de janeiro de 2023.

PARECER: 002/2023.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
PRESIDENTE

Sergipe Previdência



EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
NUMERO DA DISPENSA: 008/2022

NÚMERO DO CONTRATO: 035/2022.A

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - SERGIPEPREVIDENCIA.

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A.

CNPJ nº 42.422.253/0001-01

OBJETO: Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela CONTRATADA à CONTRATANTE, conforme especificações técnicas descritas nos Anexos referenciados na Cláusula Décima Sétima deste Contrato, visando atender os objetivos estratégicos da CONTRATANTE.

PERMANECER EM VIGOR AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006.

PORTARIA Nº 1016/2023 RESOLVE: Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, a ANY SHYRLEY MACHADO DE ANDRADE, CPF XXX.495.065-XX, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, Nível: 1P Classe: E do quadro pessoal estatutário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, de acordo com o art. 30 I da Constituição do Estado de Sergipe com redação da EC nº 50/2019 c/c art. 69 § 2º da LC 113/2005 com redação da LC 338/2019.

PORTARIA Nº 1017/2023 RESOLVE: Conceder o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a(o) Sr.(a) MARIA DO AMPARO BOAVENTURA, CPF Nº XXX.945.555-XX, ocupante do cargo de PEDAGOGO, Nível: 2P Classe: J do quadro pessoal estatutário do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, de acordo com o artigo 3º incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113.

Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2023.

Aracaju/SE, 05 de Janeiro de 2023
JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente